CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DEP. ULYSSES GUIMARÃES

CNPJ: 01.928.950 / 0001 - 43

ENDEREÇO: RUA 29, Nº 10 - NOVO ORIENTE E-MAIL: ULISSESEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

FONE: 3383 - 3865 PROCESSO Nº:27 / 2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DOIS BEBEDOUROS, SENDO: UM COM FUNCIONAMENTO DA REFRIGERAÇÃO, PORÉM APRESENTANDO FUGA DE CORRENTE ELÉTRICA ( CHOQUE); E OUTRO SEM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ( NÃO ESTÁ GELANDO) BEBEDOUROS COM 04 E 05 TORNEIRAS , INOX. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA, a ser custeado com recursos do Programa de Autonoia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF DEP. ULYSSES GUIMARÃES no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 05 de Junho de 2025.

RONNEY LIMA FERNANDES
Presidente do Conselho Escolar

Scanned with CS CamScanner



## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQU	ISA No: 27 / 2025						
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DEP. ULYSSES GUIMARÃES			N	N° DO CNPJ: 01.928.950 / 0001 - 43			
4	ENDEREÇO: RUA 29 , Nº 10 - NOVO ORIENTE - MARACANAÚ - CE							
5	MARAC	ANAÚ: 05 / 06 / 2025	ASSINATU R	A DO	O RESPONSÁVEL	PELA PESQUISA	10	
6	Souch	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10 / 06 /2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO						
7		Bens Materiais/Serviços						
QUADRO 1	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADI	E	7.4-QU ANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DOIS BEBEDOUROS, SENDO: UM COM FUNCIONAMENTO DA REFRIGERAÇÃO, PORÉM APRESENTANDO FUGA DE CORRENTE ELÉTRICA (CHOQUE); E OUTRO SEM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (NÃO ESTÁ GELANDO) BEBEDOUROS COM 04 E 05 TORNEIRAS, INOX. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA.			01			
A) TC B) PE C) PR	DOS OS RÍODO D AZO DE I	R ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:  I TENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:  IVE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRE  ENTREGA/EXECUÇÃO DE  8  ENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTA  INADAS À SU A APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.	RTIR DA EMI	ISSÃ			VIÇO PELO CONSELHO TURAS	
9	NOME (	Nome do Proponente:						
10	ENDER	ENDEREÇO:						
11	CPF ou CGC:			12 RG:				
13	ASSINA	Assinatu ra do Proponente:						